

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/06/2012 às 10h26
Valéria / Mat. 46957



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 571

00648

Data:
31/05/2012

Proposição: Medida Provisória nº 571, de 2012

Autor: Deputado Marcos Montes PSD/MG

Nº do prontuário 257

1. supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página: Artigo: Parágrafo: Inciso: Alínea:

O artigo 67 da Lei n. 12.651/12 passa a ter parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área entre 4 (quatro) e 10 (dez) módulos fiscais, o cálculo do percentual da reserva legal, previsto no art. 12, será feito somente da área que exceder a 4 módulos fiscais, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Aditiva tem por objetivo criar uma faixa de transição para o cálculo do percentual da reserva legal para os pequenos e médios produtores com mais de 4 módulos fiscais. Desta forma, se garantirá a viabilidade das atividades nestas propriedades.

Assinatura

